



**PROCONVERGENCIA
2007- 2013
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO^{a)}

Código do Projecto ^{a)} <input style="width: 100%;" type="text"/>	Data de Entrada ^{a)} <input style="width: 20px;" type="text"/> / <input style="width: 20px;" type="text"/> / <input style="width: 20px;" type="text"/>
Eixo Prioritário I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/> V <input type="checkbox"/> VI <input type="checkbox"/>	Data de Verificação ^{a)} <input style="width: 20px;" type="text"/> / <input style="width: 20px;" type="text"/> / <input style="width: 20px;" type="text"/>
Objectivo específico <input style="width: 100%;" type="text"/>	Assinatura _____

^{a)} A preencher pelo Secretariado Técnico.

2 - DESIGNAÇÃO DO PROJECTO^{b)}

^{b)} clara e sintética

3 - IDENTIFICAÇÃO DA(S) ENTIDADE(S) BENEFICIÁRIA(S)

a) Designação ^{c)}	<input style="width: 100%;" type="text"/>			
Endereço	<input style="width: 100%;" type="text"/>			
Localidade	<input style="width: 100%;" type="text"/>	Código Postal	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	
Telefone 1	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>			
Telefone 2	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>			
Telefax	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	E-mail	<input style="width: 100%;" type="text"/>	
Número de Identificação Fiscal	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	Código da Rep. de Finanças	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	
CAE ^{d)}	<input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>		
NIB	<input style="width: 100%;" type="text"/>			
Nota: 21 dígitos				
Natureza do Executor	Entidades Públicas		Entidades Privadas	
	- Adm. Pública Regional	<input type="checkbox"/>	- de Direito Público	<input type="checkbox"/>
	- Autarquias Locais	<input type="checkbox"/>	- de Direito Privado	<input type="checkbox"/>
	- Institutos e Fundações	<input type="checkbox"/>	- sem Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/>
	- Sector Público Empresarial	<input type="checkbox"/>	- com Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/>
	- Administrações Portuárias	<input type="checkbox"/>	Empresários em nome individual	<input type="checkbox"/>
	- Outros	<input type="checkbox"/>	Sociedades comerciais	<input type="checkbox"/>
		Cooperativas	<input type="checkbox"/>	
		- de outro tipo	<input type="checkbox"/>	
		Qual?	<input style="width: 100%;" type="text"/>	
Pessoa responsável para contacto				
Nome	<input style="width: 100%;" type="text"/>	Telef.	<input style="width: 100%;" type="text"/>	
		E-mail	<input style="width: 100%;" type="text"/>	

^{c)} Entidade promotora (em caso de parceria remeter, em anexo, elementos de identificação dos parceiros); ^{d)} Cinco dígitos e designação.

4 - TIPOLOGIA DO PROJECTO

Tipologia do Projecto^{e)}	CAE do Projecto <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>
Infra-estruturas	<input type="checkbox"/>
- Construção	<input type="checkbox"/>
- Remodelação/Requalificação	<input type="checkbox"/>
- Adaptação	<input type="checkbox"/>
- Ampliação	<input type="checkbox"/>
- Aquisição	<input type="checkbox"/>
Equipamentos	<input type="checkbox"/>
Acções imateriais/Estudos	<input type="checkbox"/>
Assistência Técnica	<input type="checkbox"/>
	ACTIVIDADE ECONÓMICA^{f)} <input style="width: 100%;" type="text"/>
	ADICIONALIDADE^{g)} <input style="width: 100%;" type="text"/>
	EARMARKING^{h)} <input style="width: 100%;" type="text"/>

^{e)} Quando possível, assinalar apenas a componente de maior peso no investimento ; ^{f)}, ^{g)} e ^{h)} A preencher pelo Secretariado Técnico

15 - SUSTENTABILIDADE DO PROJECTO^{m)}

Receitas de exploração	ANO N	ANO N+1	ANO N+2
De taxas ou tarifas			
De concessões			
De venda de bens ou serviços			
Outras (designar)			
Receitas totais	0,00	0,00	0,00

Custos de exploração e manutenção	ANO N ⁿ⁾	ANO N+1	ANO N+2
Pessoal permanente			
Pessoal eventual (exploração)			
Pessoal eventual (manutenção)			
Custos de energia			
Custos de materiais de exploração			
Custos de materiais para a manutenção			
Custos de promoção, divulgação ou sinalização			
Outros custos a designar			
Encargos de exploração ou manutenção ^{o)}			
Custos totais	0,00	0,00	0,00

Saldo de exploração	0,00	0,00	0,00
----------------------------	-------------	-------------	-------------

^{m)} A preencher quando não for apresentado estudo de viabilidade.

ⁿ⁾ Primeiro ano de exploração.

^{o)} Quando concessionado ou contratado referindo qual a forma adoptada.

16 - COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

Para os fins previstos neste formulário o beneficiário da operação declara que:

- I) São verdadeiras todas as informações do presente formulário e respectivos anexos;
- II) Assegura disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação indicada;
- III) Assegura a conformidade com os procedimentos legais nacionais e comunitários aplicáveis, designadamente em matéria de concorrência, igualdade de oportunidades, ambiente, mercados públicos e publicidade dos apoios da União Europeia;
- IV) Nenhuma das componentes do investimento foi objecto de co-financiamento comunitário ou irá ser incluída em operação a candidatar a qualquer outro Programa de apoio comunitário;
- V) Assegura o cumprimento da programação temporal, física e financeira da operação;
- VI) Assegura o cumprimento das disposições regulamentares e contratuais associadas ao co-financiamento do FEDER;
- VII) Não foram beneficiários de uma operação objecto de co-financiamento na qual ocorreu uma situação de prestação de informações falsas ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação ou acompanhamento dos investimentos, da sua responsabilidade há pelo menos 5 anos antes do momento da apresentação da candidatura;
- VIII) Possuem os meios técnicos, físicos, financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- IX) A operação não está concluída em termos físicos (inexistência de recepção provisória) e financeiros, à data de apresentação da candidatura;
- X) Dispõe, ou irá dispor o mais tardar até à data de celebração do contrato de co-financiamento, de sistema de contabilidade organizada de acordo com o plano de contabilidade aplicável;
- XI) Assegura o cumprimento das obrigações inerentes ao beneficiário, definidas no Artigo 19.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e no Regulamento Específico aplicável à operação.

Assinatura

Data

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCONVERGENCIA 2007-2013

ANEXO 1

Plano Anual de Investimentos por Rubrica

										euros
Componentes	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
1.0 - Terrenos/Expropriações										0,00
2.0 - Projecto Técnico										0,00
2.1 - Estudos										0,00
3.0 - Fiscalização										0,00
3.1 - Revisão P. Fiscalização										0,00
4.0 - Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1 - Revisão P. Construção										0,00
5.0 - Equipamento										0,00
6.0 - Outras Aq. Bens e Serviços										0,00
7.0 - Outras Despesas										0,00
INVESTIMENTO TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programação Financeira Anual

										euros
Fontes de Financiamento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Contrapartida da União Europeia										
Compart. FEDER	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida Pública Regional										
ORAA	2									0,00
AL	3									0,00
SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL	4									0,00
OUTROS	5									0,00
Total da Contrapartida Pública Regional	6=2+3+4+5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PÚBLICA	7=1+6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIVADA	8									0,00
FINANCIAMENTO TOTAL	9=7+8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de comparticipação		0%								

COMENTÁRIOS PARA PREENCHIMENTO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

O formulário tem por objectivo fornecer as informações necessárias à decisão, bem como ao processo de acompanhamento, controlo e avaliação, mas também o fornecimento de dados informativos para o carregamento do Sistema de Informação do PROCONVERGENCIA, o qual permitirá aferir informações a transmitir às entidades nacionais e comunitárias.

O preenchimento do formulário, compreende os seguintes campos:

1. Identificação do Processo

Código do Projecto/Eixo Prioritário/Objectivo Específico

De preenchimento pelo Secretariado Técnico do Programa.

Data de Verificação e Assinatura

Deverá ser feita pelo Secretariado Técnico, após validação do formulário.

2. Designação do Projecto

O beneficiário deverá atribuir uma designação ao projecto sucinta e clara, não podendo ser alterada durante a vigência do Programa. Para empreendimentos faseados, deve a designação indicar a fase a que diz respeito.

3. Identificação da(s) Entidade(s) Executora(s)

Executor

Deverá considerar-se como executor a entidade beneficiária da contribuição comunitária. Em caso de projectos resultantes de parcerias, anexar elementos identificativos dos parceiros.

Código da Repartição de Finanças

Identifica a Repartição de Finanças em que o executor está inscrito e que deverá ser responsável pela certificação da situação fiscal do executor.

NIB

Deverá ser indicado o NIB da conta bancária a utilizar para o projecto, e para a qual serão efectuadas as transferências do FEDER a atribuir ao projecto. Os respectivos registos contabilísticos e extractos bancários devem ser disponibilizados à Autoridade de Gestão, bem como a outras entidades nacionais e comunitárias que os solicitem, para efeitos de confirmação dos movimentos efectuados no âmbito do projecto.

O campo do NIB no caso dos Organismos públicos sem autonomia financeira, dado que as transferências bancárias só poderão ser efectuadas para a conta junto do Tesouro Regional, é o NIB indicado pela Direcção Regional do Tesouro

CAE do Executor

Deverá reflectir o n.º que o beneficiário tem no cartão de pessoa colectiva e obedecer à classificação legal em vigor (CAE -Rev. 3).

Natureza do Executor

Deverá apenas ser seleccionada uma das várias opções possíveis.

4. Identificação do Projecto

Tipologia do Projecto

Deverá ser seleccionada apenas uma das várias opções possíveis, identificando a componente com maior peso no investimento da candidatura. Deve ter correspondência na repartição do plano financeiro desagregado por rubrica de despesa.

CAE do Projecto

O CAE do projecto poderá ser distinto do CAE da entidade, devendo reflectir o objectivo da candidatura e obedecer à classificação legal em vigor (CAE-Rev.3).

Actividade Económica/Adicionalidade/EARMARKING

A preencher pelo Secretariado Técnico.

5. Localização

A localização do projecto deverá obedecer ao princípio do benefício proporcionado com a sua realização, podendo ser ou não coincidente com a sede do executor.

Desta forma, deverá ser indicada a percentagem de investimento localizada em cada concelho, sempre que possível. Quando a candidatura tiver incidência sobre mais do que um concelho, deve atribuir-se uma % de "importância/benefício".

6. 7. Caracterização do Projecto e Objectivos/finalidades

Descrição sucinta do empreendimento a realizar, indicando as principais componentes do projecto sempre que possível quantificadas e fazendo articulação com o objectivo específico a que se candidata, bem como quais os objectivos/finalidades a atingir. Em anexo poderá ser feita a descrição de uma forma mais detalhada.

8. Realização do projecto

O executor deverá indicar as datas de início e conclusão da realização física e financeira do projecto.

A execução física do projecto refere-se ao período que medeia entre o início da realização das actividades do projecto (contrato/auto de consignação) e a sua conclusão (auto recepção provisória, auto de aceitação).

A execução financeira do projecto corresponde ao período que medeia entre o primeiro e o último pagamento aos adjudicatários e aos fornecedores de bens e serviços do projecto.

9. Componentes do projecto

Investimento total

Será a soma de todas as despesas necessárias à realização do projecto consideradas elegíveis, de acordo com a tipologia definida para cada Objectivo Específico e em consonância com o Regulamento Comunitário n.º 1083/2006 de 11 de Julho.

No caso de projectos faseados, deve representar apenas o custo da fase a que respeita a candidatura.

Comparticipação FEDER

Será o valor apurado pela multiplicação da taxa de participação solicitada pelo investimento elegível.

Taxa de participação

A taxa de participação a atribuir aos projectos é de 85% (taxa máxima de participação FEDER), com excepção do eixo dos Sobrecustos em que a taxa máxima é de 50%. A taxa de participação a atribuir poderá ser modulada em função da qualidade do projecto e aferida de acordo com os critérios de selecção definidos.

Descrição das Componentes

Destina-se a identificar, tanto quanto possível, as várias componentes físicas do projecto. Cada componente de investimento deverá ser discriminada, tendo em consideração a classificação de despesas de acordo com o plano de classificação de despesas a que o executor esteja sujeito do ponto de vista contabilístico. Salienta-se a importância de uma correcta identificação das rubricas contabilísticas de classificação de despesas e dos respectivos montantes orçamentados, uma vez que a execução do projecto deverá fazer-se em consonância com a classificação indicada na candidatura, só sendo aceites alterações posteriores desde que devidamente indicadas e justificadas pelo promotor.

Deverão ser indicados valores em euros, com apresentação de duas casas decimais, e o somatório do custo das componentes deverá corresponder ao investimento total da candidatura.

Regime de Execução

Destina-se a identificar qual o regime de execução associado à realização de cada uma das componentes do projecto, devendo ser seleccionado a partir da lista indicada, para empreitadas de obras públicas e para aquisição de bens e serviços.

10. Fontes de financiamento

São as fontes de financiamento a cargo do beneficiário e que podem ser enquadradas nas seguintes tipologias:

- RA – Orçamento da Região (sempre que a contrapartida regional esteja inscrita no ORAA)
- AL – Autarquias Locais
- EP – Empresa Pública
- OU – Outras - neste campo deverá inscrever-se a contrapartida regional, sempre que esta não seja enquadrável nas fontes anteriormente referidas. A título de exemplo podemos mencionar as fontes de financiamento da contrapartida regional de outras entidades cujo orçamento não esteja inscrito no Orçamento Regional (ex.: Associações, Fundações, etc.).

Nota: O código e a designação Plano Regional só são aplicáveis nos projectos com contrapartida regional inscrita no capítulo 50º do Orçamento da Região.

11. Quadros financeiros (Anexo I)

Plano Anual de Investimentos por Rubrica

Deverá ter-se em atenção na definição da plurianualidade do investimento que a realização financeira anual do projecto será a considerada tendo como base que a despesa efectivamente executada será a despesa paga até 31 Dezembro de cada ano. Deverá estar em harmonia com o calendário de realização indicado, tendo em conta a vertente financeira.

Programação Financeira Anual

O campo reservado à contrapartida pública regional deverá respeitar a fonte de financiamento anteriormente assinalada:

- RA – quando a contrapartida regional é assegurada pela Região Autónoma; Cap. 50º.
- AL – quando a contrapartida regional é assegurada pelas Autarquias Locais;
- SPE – quando a contrapartida regional é assegurada pelas empresas públicas, independentemente da sua natureza jurídica;
- Outros – neste campo deverão inscrever-se todas as verbas não enquadráveis nas outras fontes de financiamento de contrapartida regional e de acordo com o definido anteriormente;
- Despesa pública – É a soma da participação FEDER com a contrapartida pública regional;
- Despesa privada – Campo reservado para projectos com financiamento privado (apenas para sistemas de incentivos ao investimento privado);
- Financiamento Total – No caso de projectos públicos ou equiparados, corresponde à soma da despesa Pública. Deve ser ainda igual ao investimento elegível.

12. Requisitos do Projecto

Projectos técnicos de arquitectura e engenharia aprovados

Aplicável sempre que a natureza do projecto implique obras passíveis de licenciamento e/ou a especificidade da intervenção justifique a sua existência, nomeadamente:

- Construções novas;
- Ampliações;
- Requalificações/remoções/beneficiações;
- Restauro.

Estudos de Sustentabilidade Económico-financeira

No caso de intervenções Materiais (Obras e equipamentos para infra-estruturas), os projectos devem demonstrar a sua sustentabilidade para um período de 3 anos após a conclusão das obras. Para o efeito, devem apresentar estudo que demonstre a viabilidade e sustentabilidade económico financeira do projecto, com base numa previsão fundamentada dos custos e proveitos relativos ao seu funcionamento e as bases do seu financiamento, assim como dos recursos humanos disponíveis e a contratar. Neste estudo deverão ainda ser identificadas as actividades previstas e a população-alvo que se pretende atingir com a fruição pública.

No caso de intervenções Imateriais, deverá ser demonstrada a capacidade do executor para garantir a continuidade futura dos projectos apoiados.

Estes estudos permitirão aquilatar se o projecto em questão é gerador de receitas actualizadas líquidas, as quais deverão ser deduzidas ao investimento elegível para efeitos da participação.

Avaliação de Impacte Ambiental

Sempre que a natureza da candidatura implique legalmente a existência de um estudo de impacte ambiental ou um estudo de incidências ambientais.

Ambiente Rede Natura

Deverá ser indicado se o projecto, em termos da sua localização, se encontra abrangido pela Rede Natura 2000.

Enquadramento em PMOT

O projecto apresentado deverá estar em consonância com o Plano Municipal de Ordenamento do Território, nomeadamente respeitando o PDM (Plano Director Municipal), PU (Plano de Urbanização) e PP (Plano de Pormenor).

O beneficiário fará prova desse respeito quando apresenta o projecto licenciado pela Câmara Municipal. No caso de obras da Administração Local, basta apresentar a deliberação camarária que aprova a obra.

No caso de obras da responsabilidade da Administração Regional não se aplica.

Apresentação de todos os pareceres administrativos

O executor deverá indicar para o objectivo específico em que se enquadra consoante o projecto proposto, todos os pareceres exigidos para a realização do mesmo, nomeadamente:

- Os respeitantes à legislação regional e nacional, por exemplo, em obras em património classificado, em obras do domínio público marítimo, etc.

Para além dos referidos pareceres, a autoridade de gestão solicitará aos diferentes organismos do Governo regional, competentes pela coordenação das diversas áreas de intervenção, a emissão dos pareceres que se considerarem relevantes, no sentido de se avaliar o mérito do projecto para efeitos de participação comunitária no âmbito deste Programa Operacional.

13. Indicadores

Indicadores de Realização Física

Devem ser respeitados os indicadores definidos para cada Objectivo Específico (Anexo 2).

A cada candidatura deverá estar associado pelo menos um indicador físico e o custo associado a este indicador deverá perfazer o investimento elegível da candidatura.

14. Empregos

1 - FASE DE REALIZAÇÃO DO PROJECTO: Período durante o qual decorre a execução física e financeira do projecto.

EMPREGOS A CRIAR: recursos humanos afectos à realização do projecto durante o seu período de concretização/execução.

Fase de candidatura: previsão da totalidade dos recursos humanos a afectar na fase de realização do projecto. Esta informação deverá ser solicitada no formulário de candidatura a preencher pelo beneficiário e deve distinguir os postos de trabalho permanentes dos temporários.

• **Permanentes:** totalidade dos postos de trabalho/recursos humanos criados para a realização do projecto e que após sua conclusão se mantêm afectos ao mesmo, ou seja, não se extinguem.

• **Temporários:** totalidade de postos de trabalho/recursos humanos afectos ao projecto na fase de realização e que após a conclusão deste se extinguem, ou seja, uma vez concluído o projecto já não se justifica a existência desses postos de trabalho.

Incluem-se tanto os postos de trabalho que se referem a funções na entidade promotora como os postos de trabalho que pertencem a entidades contratadas por esta para a realização do projecto. A aferição de postos de trabalho pertencentes a entidades terceiras deverá ser obtida através do Plano de Obra.

Para aferir o nº de postos de trabalho criados anualmente deverá ser aplicada a seguinte formula :

n° de postos de trabalho a criar x n° meses /12

2 - FASE DE EXPLORAÇÃO: Período que se inicia imediatamente após a conclusão física e financeira do projecto. Para efeitos de contabilização do emprego incluem-se os postos de trabalho criados até 2 anos após a conclusão do projecto.

EMPREGOS A CRIAR: n.º de postos de trabalho criados após a conclusão física e financeira do projecto, isto é, postos de trabalho que são criados depois da finalização do projecto. Nestes campos devem ser contabilizados os postos de trabalho criados directamente na sequência da conclusão do projecto, não devendo ser contabilizados quaisquer outros postos de trabalho que resultem indirectamente da realização e conclusão do projecto.

Fase de candidatura: estimativa do nº de postos de trabalho que o projecto vai criar após a sua conclusão física e financeira. Esta Informação deverá ser desagregada por nível de qualificação distinguindo os postos de trabalho temporários dos permanentes.

• **Permanentes:** totalidade de postos de trabalho/recursos humanos que o projecto vai criar após a sua conclusão, e que se vão manter afectos ao projecto ao longo do seu período de vida útil.

• **Temporários:** totalidade de postos de trabalho/recursos humanos que o projecto vai criar após a sua conclusão, mas cuja actividade se reporta a um período limitado no tempo.

Para aferir o nº de postos de trabalho criados anualmente deverá ser aplicada a seguinte formula:

n° de postos de trabalho a criar x n° meses /12.

15. Sustentabilidade do Projecto

• Quadro a preencher para os projectos materiais em consonância com o estudo de sustentabilidade do projecto, a anexar à candidatura, com a projecção de custos e proveitos para um período de 3 anos após a conclusão do projecto.

16. Compromisso da Entidade Executora

Declaração de compromisso da entidade executora a responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e a comprometer-se respeitar os procedimentos e normativos legais aplicáveis em diversas matérias.